

LEI MUNICIPAL N.º 2.201, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado rua Mario Cezar Ferreira Corrêa, a atual rua Corredor Público com início na rua Aquidaban até a BR 060 em nosso Município.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 2 de maio de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira